Art. 1°- EXONERAR o Sr. JOSÉ ORLANDO <u>SANTANA</u> DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 70.000-6 do cargo de provimento em comissão de SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo GM-IV.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. JOSÉ ORLANDO <u>SANTANA</u> DOS SANTOS, titular do Cargo de Guarda Municipal, Matrícula Funcional nº 70.000-6, sem prejuízo das funções que exerce, para responder pela 1ª INSPETORIA DE OPERAÇÕES, até ulterior deliberação.

Art. 3º - REDUZIR a Gratificação de Representação, estabelecida na Lei Municipal nº 020/1995, de 09 de agosto de 1995, do percentual de 100% (cem por cento) do salário base para o percentual de 60% (sessenta por cento), ao servidor acima nomeados.

Art. 4º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO Prefeita

Publicado por: Gustavo Souza de Melo Código Identificador:6DF32AB0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

Resolve:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário para o quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, a **Sra. Isadora Pereira Oliveira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 118.470.164-48 e RG sob nº 36460087, para exercer o cargo efetivo de **Guarda Patrimonial**, candidato aprovado no Concurso Público nº001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2023

Servidor (a) Legislativo Matricula:

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza Código Identificador:23998C08

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 002/2023

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREÇOS DA CÂMARA

MUNICIPAL DE TACARATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu/PE, no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tacaratu/PE, para o período de 02 de janeiro a 31 de março de 2023, composta pelos seguintes membros, abaixo relacionados:

01- PRESIDENTE: Manoel Félix dos Santos Filho

Cargo: Assistência Contábil CPF/MF: 458.724.904-10

E-mail: manoelfelix010@gmail.com

Endereço: Rua da Saudade, nº246, Centro – Tacaratu-PE.

02-MEMBRO: Cassia Maria Vieira Santos

Função: Agente de Controle Interno

CPF/MF: 041.372.574-00

E-mail:cassiamvsantos@gmail.com

Endereço: Rua Igarassu nº 67, centro, Jatobá-PE;

03- MEMBRO: Hedley Victória da Silva Neto

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

CPF: 140.603.914-41

E-mail: vitoriasilva19075@gmail.com

Endereço: Agrovila 02 Bloco 01, nº260, - Petrolândia -PE.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, dentre as atribuições prevista a Lei Nº8.666/1993, especialmente o seguinte:

 I – Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizado suas fichas;

II – Abrir e acompanhar os processos licitatórios de despesas públicas;
 III – Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgãos fiscalizadores,

quando o assunto for avaliação;

IV – Elaboração de Edital, pregões, convite, tomada de preços, concorrências públicas, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

V – Emitir parecer e proferir decisões administrativas de sua alçada e demais previstas em lei.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\mathrm{o}}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2023

ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO

-Presidente-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 02/01/2023

-Secretário(a) da Câmara-Matricula:

Publicado por:

Egídio José Mendes de Souza **Código Identificador:**4242E7CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 003/2023